

O "GOVERNO DOS ÍNDIOS" NUMA PERSPECTIVA ANTROPOLÓGICA

HENYO TRINDADE BARRETTO FILHO
Universidade de Brasília

A marca dos trabalhos sobre as relações entre os povos nativos dos espaços do continente americano hoje delimitados como território brasileiro e as organizações administrativas estabelecidas para lidar com eles tem sido a de um respeito canônico e imobilizador face a certas personagens e instituições. O receio de desnaturalizar a representação construída em torno de pessoas e instituições que tornaram possível a sobrevivência de alguns grupos indígenas, que (segundo o argumento hegemônico) provavelmente teriam sido exterminados se deixados à própria sorte nos conflitos com a formação social conquistadora, tem constituído um impedimento à investigação propriamente sociológica desses agentes e agências. Dadas as relações historicamente estabelecidas entre o saber etnológico e o "governo dos índios", a iniciativa de pesquisar sócio-etnográfica e historicamente os principais elementos e processos constitutivos de uma certa forma de poder estatizado, o exercido pelo SPI sobre os indígenas, soa como "lavar roupa suja em público".

A publicação de *Um Grande Cerco de Paz*^{*}, primeiro livro de Antonio Carlos de Souza Lima, vem romper com essa solução de compromisso tácita entre antropólogos e o "governo dos índios"¹, expondo parte

-
- * LIMA, Antonio Carlos de Souza. 1995. *Um Grande Cerco de Paz: Poder Tutelar, Indianidade e Formação do Estado no Brasil*. Petrópolis: Vozes. 335 pp. e Caderno Iconográfico.
1. Desde pelo menos Curt Nimuendaju, que, tendo inaugurado a "moderna fase da etnologia brasileira" (Fernandes 1975: 133 ss.), coordenou muitas ações relacionadas ao SPILT, inclusive *pacificações*, como a dos parintintins.

da sujeira que vinha sendo sistematicamente varrida para baixo do tapete. Versão abreviada e revista da tese de doutoramento apresentada ao PPGAS do Museu Nacional em agosto de 1992, sob a orientação do professor Luiz de Castro Faria (o que constitui, por si só, um indicador de alguns desdobramentos mais gerais do trabalho), o livro representa a contribuição definitiva de Lima para superar o que ele já havia identificado como a "esquizofrenia" reinante no âmbito da intervenção dos intelectuais (em especial, os antropólogos) na defesa do direito à diferença dos povos indígenas: os antropólogos tomam uma posição *política* em defesa dos povos indígenas e, via de regra, produzem um saber acadêmico (por suposto, *científico*) completamente distanciado destas tomadas de posição; produzem, do campo científico, um discurso *ético* destinado ao campo político, caracterizado pelo *tom de denúncia*, atualizado em *ocasiões rituais* e que serve mais para construir a importância e a excepcionalidade de pessoas e grupos (os antropólogos, em particular) do que expressa alterações no campo político; enfim, denunciam mas não questionam sociologicamente a situação sócio-histórica que gerou a ocasião para o posicionamento político (Lima 1985: 5-8; e Lima 1987: 149-151).

Disse contribuição definitiva, porque desde o início da década de 1980, pelo menos, Lima vem se dedicando à construção de uma etnografia histórica de uma forma particular de poder estatizado — o exercido pelo SPI sobre os indígenas e os espaços ocupados por estes —, como via de acesso à abordagem dos processos de formação de um Estado imaginado como nacional. Dispersa em artigos publicados em coletâneas e periódicos variados, parte importante da produção de Lima — notadamente, a em co-autoria com Jurandyr Carvalho F. Leite — permanece ainda inédita, sob a forma de projetos de pesquisa, relatórios de atividades e comunicações em reuniões e encontros. O livro, portanto, é resultado de um esforço de pesquisa que já se estende por quinze anos. Trata-se de um desdobramento e uma auto-crítica de parte substantiva da análise que ele próprio propôs e desenvolveu na sua dissertação de mestrado, esta também inédita (Lima 1985). Para o leitor que desconhece a produção anterior de Lima, o livro é uma boa via de acesso por reunir indicações e referências críticas à mesma. Contudo, este desconhecimento pode dificultar o entendimento da argumentação, posto que o autor dá certos elementos como estabelecidos, obrigando o

leitor interessado a garimpar as referências anteriores em que ele desenvolveu partes do argumento de modo mais completo².

Na tentativa de acessar de modo adequado o trabalho de Lima, procederei por etapas. Primeiro, apresentarei os supostos teóricos e metodológicos da elaboração do estudo, para, a partir daí, identificar os pontos de ruptura para com as análises anteriores da relação entre os povos indígenas e as estruturas administrativas desenvolvidas pelos colonizadores/conquistadores. Em seguida, exporei sucintamente a estrutura do trabalho e como o SPI surge dele sob uma luz, que, se não é nova (pois há pelo menos uma década Lima vem desenvolvendo essa abordagem), é de uma radicalidade e exclusivismo sociológicos, cujas implicações merecem uma atenta consideração. Concluindo, procuro derivar algumas perspectivas de *Um Grande Cerco de Paz* para a compreensão da diversidade sócio-cultural nativa contemporânea no Brasil, das terras indígenas e de movimentos recentes do *poder tutelar*. Trata-se, aqui, de reconhecer as contribuições e a complexidade do trabalho, bem como de apontar caminhos que poderiam potencializar as discussões de Antonio Carlos de Souza Lima.

I

Lima parte de uma crítica ao emprego naturalizado e teleológico dos termos *indigenismo* e *política indigenista*, que permite que se fale numa *política indigenista* no Brasil colonial, num *indigenismo* do Marquês de Pombal, em legislação *indigenista* imperial etc. Ele observa que esses significantes não eram usados nesses períodos históricos e se pergunta qual a justificativa para a apropriação trans-histórica dos mesmos, por uma Antropologia que se diz cada dia mais próxima da História e por uma historiografia tão antropológica (como as que vêm sendo produzidas hoje no Brasil). Se o refinamento teórico e metodológico atual tem instigado a produção de

2. Este, aliás, é um dos inconvenientes do trabalho. Em virtude da amplitude do material empírico documental, parte do qual Lima reuniu e apresentou no volume de anexos da tese, o leitor é constantemente instado a referir-se aos anexos de Lima 1992. Aquele que estiver interessado em acessar toda a gama de documentos e de quadros-resumos de informação (instrumentos de pesquisa convertidos em documentação etnológica por Lima) deve buscar na tese a complementação.

histórias indígenas, porque não "aplicá-lo ao estudo das estruturas administrativas desenvolvidas pelo conquistador para abordar os povos conquistados?" (Lima 1995: 13). Para tanto, argumenta, seria necessário "afastar os heróis para dar lugar à barganha política, às manobras costumeiras que presidem o surgimento/desaparição de quaisquer [sic] entidade pública na vida brasileira" (: 95), ou ainda, como sugere em outro momento, "retirar da dimensão da empresa heróica o que sempre foi parte de burocracia" (: 112). Não se trata de simpatia ou antipatia pelo SPI, como os doxósofos (Bourdieu 1987) de algum modo comprometidos com este aparelho de estado tendem a enquadrar as análises sobre o mesmo. Trata-se de tomar como objeto de análise sociológica "o exercício de uma forma de ação de um Estado imaginado como nacional sobre as ações dos povos indígenas no Brasil" (: 39) — este o cerne nominado do trabalho.

A tarefa preliminar é desconstruir a "versão oficial" da instituição do SPILTN — Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais. E para a perspectiva analítica de Lima, sublinhar o LTN é fundamental. Isso é feito através da análise da posição e do texto de Darcy Ribeiro, *A Política Indigenista Brasileira* (Ribeiro 1962). Publicado originalmente quando o autor era Chefe da Casa Civil do Governo João Goulart, no conturbado período que antecedeu ao golpe de 1964, anos estes em que o SPI se encontrava sob o fogo cruzado de denúncias de omissão e até de massacre de índios, o texto era uma *publicação oficial* do Ministério ao qual o SPI estava subordinado (Lima 1995: 21). A análise de conteúdo que Lima faz do texto de Darcy, tanto em sua versão original, quanto na versão modificada que aparece na segunda parte de *Os Índios e a Civilização* (Ribeiro 1970), indica que não se trata de uma investigação de natureza *sócio-lógica* da estrutura e da história do SPI — dado obscurecido pelo fato de Ribeiro ser um antropólogo. A análise da posição do autor e do texto vão indicar, assim, que estamos diante de mais uma "história oficial" de um órgão público, como as que todas as agências estatais no Brasil possuem, seja formal (escrita) ou informalmente (veiculada sob a forma de um "folclore institucional"): uma e(hi)stória escrita por um participante interessado, um funcionário do Serviço, em defesa deste — defesa legítima e, por isso mesmo, plena de expedientes retóricos e mitificadores (: 18-22)³.

3. Esse exercício de sociologia da produção intelectual da "história oficial" do SPILTN, tanto

Com formação de historiador, Lima acaba por realizar uma história social — melhor seria dizer, com enfoque sociológico — do SPI. A sua proposta distingue-se de uma mera reconstituição histórica ao estilo de uma "história narrativa", que pressupusesse a existência de um levantamento de dados "brutos" referidos a fatos totalmente objetivos. Antes, Lima apreende os dados e informações veiculados nos próprios estudos sobre a *política indigenista brasileira* como produtos de uma construção, consciente ou não, e procura investigar as condições sociais de produção ocultadas por trás daqueles estudos. Da sugestão inicial de pensar o *indigenismo* enquanto um *discurso* enraizado numa historicidade e numa geografia específicas, que foi seguida em sua dissertação de mestrado⁴, Lima caminhou na direção de tratar cada vez mais do nível organizacional e pesquisar a constituição mesma dos aparelhos de Estado. O prosseguimento da pesquisa não demonstrou a existência de um espaço social discriminado para a ação estatal frente aos *índios*, implicando no reconhecimento da inexistência de uma autonomia relativa para o conjunto de agentes que se aparelhou no SPILTN⁵. Ao contrário, mostrou como o projeto que se implementou através do SPILTN era subsidiário do que se realizava no MAIC-Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, e em outros aparelhos de Estado.

Da sua análise precedente, Lima mantém a compreensão do SPILTN "como sendo organizado a partir de uma rede de agentes e aparelhos de poder — uns estatizados e outros não — componentes do que [ele chamou] em outro momento de posição da *proteção fraternal*" (Lima 1995: 79; ênfase do autor). Para desfazer essa rede/trama, Lima toma o SPILTN

em sua versão institucional (a produzida por Darcy), quanto em sua versão doutra, acadêmica e/ou científica (a produzida por Stauffer 1955), é desenvolvido integralmente na primeira parte de Lima 1985. No livro aqui enfocado, o exercício é sumarizado na apresentação.

4. Nela, Lima buscou entender a criação do SPILTN e seus objetivos a partir da conjuntura histórica em que surgira, dos seus elementos componentes, dos códigos que o informavam, de como definiam a sua população alvo (os *índios*) etc. Para dar conta disso, ele propôs que se pensasse na constituição do que chamou de "campo" *indigenista* a partir de seus componentes efetivos, das posições em luta e dos objetos que estavam em disputa nesse espaço. Reconhecia, assim, uma autonomia relativa do espaço da luta *indigenista* (no período que se pode considerar como seu momento de estruturação), o que teria lhe permitido uma autonomização metodológica de tratamento do mesmo (cf. Lima 1985).
5. Lima critica momentos anteriores da sua produção em diversos momentos do texto. Para o problema discutido neste ponto, conferir especialmente Lima 1995: 79 ss. e 268 ss.

como um ponto sobre o qual se exercem pressões de grandes linhas de força oriundas de um espaço social mais amplo, à moda dos arquitetos do século XIX, de que nos fala Bourdieu — que faziam esboços a carvão do conjunto do edifício no interior do qual se situava a parte que eles queriam figurar em pormenor (Bourdieu 1989). Reduz, assim, o risco de procurar e encontrar no objeto recortado mecanismos e/ou princípios que lhe são exteriores nas suas relações com outros objetos (como assume ter feito em sua dissertação de 1985).

O trabalho, portanto, "não se define por uma filiação a princípios teóricos totalizantes" (: 84) e, poderíamos dizer, paralisantes, como os característicos de um marxismo empobrecido, que campeia na produção em torno do tema (do tipo "o-suporte-teórico-da-análise-é-a-concepção-que-afirma-que-as-condições-de-existência-material-condicionam-as-formas-de-consciência-dos-indivíduos"). E nem poderia deixar de ser de outro modo. Turner já havia reconhecido que não é um sistema totalizante de um único teórico que nos permite iluminar a realidade social com a qual nos defrontamos em campo. Ao contrário, são "his scattered ideas, his flashes of insight taken out of systematic context and applied to scattered data" que têm uma virtude própria e que podem gerar novas hipóteses (Turner 1985: 23). Assim, são as "idéias espalhadas" na variada literatura com a qual dialoga, que permitem a Lima organizar compreensivamente os dados e a situação tal qual no-la apresenta.

Aqui, a formação e o conhecimento do historiador são instrumentais na construção tanto da idéia de *poder tutelar*, quanto (e principalmente) da idéia de *conquista* como modelo analítico para pensar a ação de formas de poder cada vez mais governamentalizadas sobre as ações de povos indígenas. Creio que é possível ordenar o quadro teórico e metodológico construído por Lima em três vértices.

O primeiro é aquele composto pelas indagações de Foucault em torno das formas de individualização e assujeitamento que se governamentalizam progressivamente com a formação do Estado moderno, e da sua sugestão de pensar o poder em termos de guerra prolongada por outros meios. Isso significa deslocar a discussão sobre o poder, do questionamento sobre a sua natureza para o do seu exercício, seus mecanismos e técnicas, e seus efeitos. Lima recupera, a partir de Foucault (1979, 1983) e Simmel (1968), as noções de *guerra* e *conflito* como "fatos positivos e fundadores de interação", como "via[s] constituídas[s] de novas relações sociais" (Lima 1995:

46). Daí ele retira algumas implicações significativas para a construção da idéia de *poder tutelar*, notadamente: a de que o poder político, quando se faz a paz, reatualiza a guerra sob diferentes modos; e a de que as lutas políticas devem ser interpretadas como formas de continuidade e deslocamento da guerra (: 44-5) — o que será fundamental na análise da *pacificação* como *técnica do poder tutelar* (Cap. 7). Isso lhe permite frasear o problema analítico nos seguintes termos, quando situa o SPILTN no conjunto de serviços de Estado ligados à agricultura (aos quais o tratamento de índios já se encontrava associado desde o Império):

[De] que maneira certos relacionamentos de força ganham a qualidade de poderes de Estado, componentes de modos de dominação exercidos por determinados segmentos sociais em processos de integração de territórios e populações em sociedades oriundas de guerra de conquista [: 100].

Neste vértice, ainda, situa-se a crítica precisa de Lima às explicações dadas teleologicamente através de entidades supra ou mesmo trans-históricas, do tipo "o Estado", "a Igreja", ou mesmo "o Brasil". Em oposição à perspectiva que vê a expansão da *cartografia virtual do Brasil* teleologicamente "descoberto" por Cabral e "desbravado" pelos bandeirantes, Lima não "denega as várias conquistas de povos e terras, procedidas a cada passo [...] [na] ocupação desse 'mapa possível'" (: 60), tomando a "fronteira⁶ como posição privilegiada [de onde] lançar os olhos sobre o desenvolvimento brasileiro" (Otávio Velho, *Capitalismo Autoritário e Campesinato*, apud Lima 1995: 46). Em vez de figuras prévias e absolutizadas — o Estado, a nação e/ou o Brasil — atuando como sujeitos supra-históricos, Foucault, Elias e Delleuze informam uma leitura que permite perceber processos de estatização progressiva de poderes antes dispersos em aparelhos não governamentalizados (: 65-6). A imagem de *sociedade* que perpassa o trabalho é explicitamente definida como "mais próxima de um precipitado fluido e instável de redes sociais do que de armaduras rígidas, estanquizadas [sic] e em equilíbrio" (: 42).

Um outro vértice é aquele constituído pela idéia de *conquista* (distinta da de *descoberta*) como modelo analítico. Aí, Lima vai proceder comparati-

6. A *fronteira* é sempre vista por Lima sob a forma da *conquista*. Confira a seguir.

vamente, procurando extrair de distintos contextos históricos — da Grécia antiga, do mundo helenístico e principalmente da experiência colonial ibérica — elementos que permitam construir um modelo formal da *conquista* e dos termos presentes nela. Estes seriam "a organização militar conquistadora, encimada imaginariamente por uma realeza, um império ou *constructos* como Deus, a nação, etc."; o *povo*, ou melhor, "o conjunto de unidades sociais sujeitas a uma direção comum e reconhecendo uma identidade comum do qual se origina aquela organização militar"; e "o *butim*, composto pelo povo propriamente conquistado, transformado em cativo, junto com seus bens, terras e recursos naturais" (: 48 ss.; ênfase do autor). Distinta da guerra de saque, da guerra como se dava entre os tupinambás e da guerra total (modo de guerra característico das totalidades constituídas enquanto Estados nacionais), a *guerra de conquista*, no sentido utilizado por Lima,

é sempre realizada por uma organização militar e controlada pela administração de estados com maior grau de dependência funcional entre suas partes, face a povos que lhe são outros, cujo destino, na relação oriunda do conflito, pode oscilar entre o aniquilamento ou a plena absorção [: 51].

Tendo como ponto de partida fundamental a própria consciência da alteridade e como operador a capacidade de usar a alteridade instrumentalmente para prever os passos do inimigo e manipulá-lo, a *conquista* está estreitamente associada à produção de um relato sistematizado sobre os costumes do povo conquistado (: 47-8 e 57). Para além da dimensão econômica da *conquista* — importantíssima, afinal o objeto de disputa é o *butim* —, ela é uma "empresa cognitiva, orientada por procedimentos semióticos" (: 55), na qual a conquista da informação através dos *intérpretes* (especialistas da comunicação e da significação) é fundamental (: 59). Lima lembra dos "Joões Ramalhos", dos "Caramurus" e das "Vanuíres" que povoam as histórias das *conquistas* específicas de territórios e populações outros, que, da condição de independentes (ou interdependentes), passaram a constituir unidades integrantes de circuitos sociais mais amplos.

Das diversas dimensões da *conquista* desbastadas por Lima, destaco os aspectos interativos formais elementares à própria dinâmica dos fenômenos de *guerra de conquista*. Para que a *conquista* tenha sucesso, parte dos povos nativos que têm seus territórios invadidos (independentemente do tipo de estrutura social e/ou de relações que previamente mantinham entre si)

devem se aliar e/ou fundir às organizações militares conquistadoras, integrando os efetivos e maximizando as forças destas (: 52). Das diferentes combinações possíveis no jogo triádico entre povo conquistador, organização militar/administrativa conquistadora e aliados destes — em que o objeto de disputa é o *butim* —, dependerão os matizes sob os quais aparecerá e se desenvolverá o *poder tutelar* (: 55). A montagem deste quadro formal de interação triangular e as possibilidades interativas propostas para se interpretar aspectos do exercício do *poder tutelar* em situações históricas concretas têm em Simmel a sua inspiração (Simmel 1964).

O terceiro vértice é aquele que reúne a perspectiva destacada no primeiro à reflexão sobre a formação de comunidades nacionais oriundas de *conquistas*, visto que estas envolvem sempre "a subsequente administração do butim, processo capaz de produzir homogeneidades inexistentes antes de sua intervenção" (: 67). Onde antes existiam terras sujeitas a distintos e diversos padrões de delimitação, produz-se um *território*; de povos histórica, lingüística e culturalmente distintos, cria-se uma *comunidade* (objeto de controle de aparelhos de poder)⁷. É isso o que permite a Lima, como já foi apontado antes, pensar o *poder tutelar* como integrando tanto elementos das sociedades de soberania quanto das disciplinares.

A questão que Lima se põe é qual a sociedade, o Estado e a nação oriundos da invasão e do confronto entre conquistador e conquistado (: 67). Se a fórmula não é nova, o modo como Lima a desenvolve analiticamente é radical: trata-se de repensar a formação do Estado nacional a partir da "forma como é concebida a inserção dos indígenas na 'comunidade política brasileira'" (: 75). A transformação do nativo em *civilizado*, em um *cidadão nacional*⁸,

7. Lima já havia indicado que a *conquista* implica não só num reordenamento das unidades sociais conquistadas mas também coloca "sempre e invariavelmente a redefinição, a longo prazo, das próprias unidades sociais conquistadoras" (: 55).

8. Preocupado em caracterizar a especificidade histórica do *poder tutelar*, Lima destaca a diferença entre o "plano" desta forma de poder e o "plano" de fazer do indígena um catecúmeno e um cristão — "pois ser vassalo da coroa portuguesa e parte de seu império entre os séculos XVI e XVIII era ser cristão" (: 71).

consciente de seu pertencimento a uma comunidade política na qual estaria dissolvida sua comunidade étnica de origem, desaguando de "modo natural" [como queriam os positivistas ortodoxos] no todo *Brasil*, precedente e inclusivo desde sempre de qualquer comunidade indígena [: 72; ênfase do autor],

implica em "docilizá-lo", em impor, por dispositivos disciplinares e de segurança, a sua inserção num sistema de estratificação cujo nexos e a lógica lhe escapam. Assim, a idéia de *poder tutelar* poder-se-ia constituir em motor de hipóteses em torno da formação da sociedade brasileira que fugissem tanto à noção de uma fusão racial procedida cordialmente sob a égide do conquistador, quanto ao formalismo que relaciona a formação do Estado nacional à expansão da cidadania — sob a forma do acesso mais amplo a direitos e recursos, e da participação ativa na vida política. Desconsidera-se em ambas perspectivas as relações disciplinares e de controle envolvidas, e seus efeitos produtivos (no caso, de territórios e populações). Não é à toa que o SPILTIN tinha um "plano" para os indígenas e também para aqueles em contato mais direto e imediato com eles, isto é, os "nacionais", visto que o destino daqueles era transmutar-se nestes.

Lima enfatiza, assim, a singularidade do *poder tutelar* face a outras ações, como a ação catequética colonial e a da monarquia a partir de Pombal, abrindo o caminho para a Parte II do livro, em que tratará da implantação do SPILTIN. O significado da *administração* — dos aparelhos estatizados de poder — nos processos de construção de Estados nacionais, especialmente em territórios conquistados, é destacado por Lima. Administrar é, entre outras coisas, "pôr em movimento dispositivos capazes de engendrar e de repetir [...] esquemas de percepção e ação da vida diária ao ponto de torná-los automáticos e inquestionáveis" (: 18), ou seja, criar significados. Especial atenção é concedida, no livro, à estratégia de *pacificação* e às táticas da *ação civilizatória* (Caps. 7 e 8), bem como à definição legal do status de *índio* (Cap. 9), como dispositivos do governo deste e dos seus recursos. O estudo do aparelho concebido para a administração dos nativos serve como via de acesso à história da constituição das relações de *poder tutelar*, categoria com a qual Lima pretende

descrever uma forma de ação sobre as ações dos povos indígenas e sobre seus territórios, oriunda e guardando continuidades implícitas com as conquistas portuguesas e sua administração por aparelhos de poder que visavam assegurar a soberania do monarca lusitano sobre terras dispostas em variados continentes. Modali-

O "GOVERNO DOS ÍNDIOS" NUMA PERSPECTIVA ANTROPOLÓGICA

dade de poder de um Estado que se imagina nacional, ou melhor, de uma comunidade política dotada de um Exército profissional, comunidade esta entendida aqui como um conjunto de redes sociais estatizadas, com pretensões a abarcar e submeter a multiplicidade de comunidades étnicas diferenciadas e dispostas num território cuja predefinição face a outras comunidades políticas igualmente heteróclitas é relativa e instável [: 74].

O autor define, assim, a posição que escolheu para formular a pesquisa. Usando os termos de Elias, ele advoga que, para compreender "a socio-gênese da forma política imaginada Estado nacional brasileiro", é necessário levar em conta um dos principais "processos de longo prazo de integração social", qual seja: o que engloba o exercício de diferentes formas de relacionamento entre povos indígenas e aparelhos de poder originários da invasão européia, formas estas pensadas enquanto desdobramentos da *guerra de conquista* (: 61).

II

É com essas preocupações em mente — a gestão, os meios de exercício, as técnicas, os modos de aparelhamento e governamentalização do *poder tutelar* — que Lima abordará o SPILT. O período enfocado mais detalhadamente é o de finais do século XIX às primeiras décadas deste século: o de implantação do SPILT como parte do MAIC. Primeiro, Lima apresenta o conjunto de aparelhos dentre os quais se insinua o SPILT, descrevendo as redes sociais que se cruzam em sua composição e as solidariedades entre os seus projetos, no momento da criação daquele aparelho (Parte II). Em seguida, analisa o modo como eram classificadas as populações objeto de intervenção e as principais formas de abordá-las conforme tal taxionomia, ou seja, descreve as estratégias de conquista e as táticas de governo dos *índios* e seus territórios (Parte III). Concluindo, Lima historia as "vicissitudes do governo dos índios" desde o período 1910-1930 (o foco do trabalho) até o período 1940-1967, procurando analisar o SPI enquanto "estrutura organizacional ao longo do tempo, configurando e sendo configurada pelas tarefas que exerce" (: 229; Parte IV).

Embora reconheça que não se pode pensar numa atualização unívoca de normas nas distintas situações de interação específicas com povos indíge-

nas determinados, Lima demarca o seu foco como sendo os modos de procedimento e a ordem própria da administração (: 82), "os aspectos projetivos e normativos do exercício de governo sobre os povos indígenas" (: 229), as "formas codificadas e práticas que se repetem em numerosos casos", ainda que sempre negociadas (: 82). O seu suporte empírico neste empreendimento é a documentação interna do próprio SPI.

Se é verdade que os povos nativos percebem as ações administrativas a partir de sua própria lógica e que a atuação de funcionários frente a grupos específicos escapavam à direção e às ideologias do comando central do *Serviço*, também é certo que existia uma hierarquia e normas gerais, e são estas o foco de Lima: as direções segundo as quais as articulações regionais e nacionais do aparelho podiam intervir, e que escapariam ao antropólogo limitado à dimensão local⁹ (: 157). Para além mesmo das descontinuidades impostas por distintas conjunturas históricas, como as tematizadas por Lima na Parte IV, lhe interessam os "planos de ação pretéritos cujos contornos, por terem muitas vezes desaparecido — como o esboço desaparece sob sucessivas camadas de tinta em um quadro — são tomados como inexistentes" (: 297). Planos que, seguidos pela rede dos agentes locais do *Serviço*, asseguraram a reprodução das condições materiais e simbólicas de existência do *poder tutelar*.

Contudo, argumenta Lima, não se pode pensar as formas organizacionais dos aparelhos de poder estatizados a partir do modelo liberal de funcionamento burocrático, pois as expectativas de funcionamento da administração em moldes "racionais-legais" frustrar-se-iam. Daí porque a análise não pode se limitar a leis e regulamentos, mas deve considerar também sua execução, na medida em que constituem peças de projetos de ação (: 96). Este é mais um ponto em que se ancora a crítica de Lima ao uso irrestrito do termo *política indigenista*: poder-se-ia falar numa *política indigenista*, do mesmo modo como se fala numa política energética, numa política habitacional, numa política educacional etc., supondo uma ação racional-legal ordenada, objetivando atingir determinados fins? O trabalho de Lima aponta para como a concepção mesma das políticas públicas a partir do modelo

9. Daí porque noções como a de "regime" e "padrão de legalidade", cunhadas por Oliveira F^o na abordagem de um campo intersocietário determinado e sem pretensões à generalização (Oliveira F^o 1988), são pouco úteis para Lima.

liberal de funcionamento burocrático é de aplicação duvidosa para caracterizar as demais políticas setoriais, por desconsiderar o seu vir a ser efetivo, o seu *modus operandi*.

Assim, na Parte II, o SPILTN aparece como parte de uma configuração mais geral, materializada no MAIC, de extensão das técnicas disciplinares a um determinado espaço — o campo, o mundo rural — e às suas populações, "realizando a dupla tarefa de integrar território e população sob o signo de uma figura de centralidade do poder (a *nação*)" (: 102; ênfase do autor). O solo mais amplo desta configuração seria o do progressivo abandono de uma postura dita "liberal" em termos econômicos e de estatização dos processos econômicos (: 103-4). Contrariando a versão oficial, o significativo para entender o MAIC e o SPILTN, de acordo com Lima, seriam as metas de estatização das demandas de frações subordinadas da classe proprietária agrária, de fixação de mão-de-obra em pequenas propriedades, e o seu papel como grupo de pressão (: 102-3).

Como conquista de "frações dominadas da classe dominante", é compreensível o estabelecimento de um aparelho de poder — o MAIC — com peso menor face a outros, o que se traduzia sobretudo em menores verbas (: 107-8). Lima mostra como aquilo que a "história oficial" do SPI apresenta como dificuldades unicamente do *Serviço*, fruto de perseguições devidas à variação do prestígio pessoal de Rondon, são de fato condições mais gerais de debilidade do MAIC. Ao lado disso, enquanto meta administrativa, a idéia de se criar um serviço para a catequese e a civilização dos índios precedeu de muito o debate que, supostamente, deu origem ao seu surgimento: o objetivo era prosseguir na implementação do MAIC (: 113-4). A forma comum de imaginar o meio rural brasileiro e os *índios* é um outro indicador da solidariedade de "planos" e formas de ação do MAIC e do SPILTN: o *mundo rural* no Brasil encontra-se-ia *atrasado*, donde uma pedagogia para o "progresso" do campo se fazia necessária (: 108).

É outra a "história" do SPILTN que Lima produz, indicando a rede de barganhas políticas que vinculou Rondon e os positivistas ortodoxos ao MAIC. O aparelhamento de um grupo de positivistas ortodoxos no SPILTN contemplava um aparelho não governamental formador de opinião (a Igreja Positivista) na barganha política daquele momento histórico — aparelho este que sempre se opusera à participação das Forças Armadas na vida política, o que era uma posição delicada face à candidatura de Hermes da Fonseca. Considerando o papel que os positivistas ortodoxos se auto-atribuíam, para

ela era uma oportunidade de ouro começar pelos povos indígenas (matéria-prima da pátria, tal como a imaginavam) um trabalho pedagógico de (re)formação do Brasil. Para a República recém-instituída e com problemas de construção de sua imagem e de legitimidade, Rodolpho Miranda (Ministro da Agricultura) e Rondon representavam os "ideais republicanos" num momento em que os valores associados à monarquia deveriam ser afastados, dentre os quais a forte presença eclesiástica na vida pública¹⁰.

É no Capítulo 6 (o cerne do livro) que Lima exporá com base nas normas e regulamentos do MAIC e do SPILTIN, bem como nos relatórios do Ministério e na documentação das *inspetorias* e do comando central do Serviço¹¹, as classificações e finalidades do *poder tutelar*. A imagem/metáfora de que se servirá e que dá título ao livro é de autoria do próprio Rondon: o "grande cerco de paz", o "assédio extenso e paciente" às "tribos indígenas na grande órbita da sua vida nômade por esse imenso território", forma de governo que, "do mesmo modo que protege, ampara e salva o índio brasileiro, promove e assegura os meios indispensáveis à conquista de grande parte do interior do país" (Rondon *apud* Lima 1995: 130; ênfase minha).

Tendo como fundamento a idéia de que os *índios* eram uma estrato social transitório, futuramente incorporáveis à categoria de *trabalhadores nacionais*¹², a tarefa primordial do Serviço seria assegurar a passagem de um termo a outro, "disciplinando o futuro nacional como disciplinaria, através de métodos semelhantes, o trabalhador agrícola" (: 121; ênfase do autor). Classificava-se, assim, os *índios* em um *continuum* no qual os critérios principais eram a distância social, a forma de interação com o civilizado (dos *hostis/bravios* aos *mansos*) e a forma de relação com o espaço (de

10. Como lembra Lima, apoiado no trabalho de José Murilo de Carvalho (1990), gerir um Serviço deficitário em receita e carente de suporte político, num ministério igualmente secundário, parece ter sido uma tarefa cênica para a qual os positivistas "manipuladores de símbolos" estavam especialmente preparados (Carvalho 1990: 139; Lima 1995: 116).

11. Tomados não em termos de seu valor absoluto, como via de acesso a dados empíricos objetivos, mas como gêneros de textos e peças de encenação de poderes estatizados (: 28).

12. Visão esta que, segundo Lima, "se armava sobre um 'trabalho morto' simbólico acumulado desde o período colonial" (: 121 ss.), guardando continuidades com os passos básicos concebidos e implícitos no ato de "civilizar" os *índios*: "tomar os nativos por mão-de-obra dentro de uma economia de mercado e a incorporação (no sentido de fazer corpo) da língua, vestuário, religião e outros costumes do povo conquistador" (: 122).

nômades a sedentários). A oposição fundante desta taxonomia, oriunda da administração colonial¹³, era a situação de *guerra* e/ou *aliança* em que se encontravam os nativos face aos colonizadores, sendo os *índios selvagens* (*hostis/bravios/* em guerra) o alvo principal: por oferecerem, por um lado, um obstáculo ao avanço sobre o interior e, por outro, as melhores oportunidades para o trabalho de *civilização*¹⁴.

Entre as múltiplas tarefas do SPILTN além da *proteção*, destaca Lima, estavam a produção de informações sobre o espaço geográfico a ser administrado e, conforme um relatório da época, "a abertura dos sertões à iniciativa dos particulares [...] transformando em pouco tempo paragens selváticas em lugares beneficiados pela civilização" (*apud* Lima 1995: 134). Traduzindo: a criação de terras pela destruição de territorialidades histórica e culturalmente diferenciadas. O modelo da *guerra de conquista* não é apenas uma imposição/construção do instrumental teórico e metodológico usado pelo pesquisador: Lima mostra como o significativo *conquista* aparece explicitamente nos documentos da época e na pena do próprio Rondon. O exercício da *proteção* demandava um conjunto de métodos e tecnologias de poder capazes de transformar os *índios*: "dispositivos [...] destinados a anular a heterogeneidade histórico-cultural, submetendo-a a um controle com algum grau de centralização e à imagem de homogeneidade fornecida pela idéia de uma nação" (: 129). A manutenção de uma ampla dispersão administrativa por todo o espaço do país, disciplinando populações heterogêneas no tempo e territorializando os poderes estatizados no espaço — eis o esboço desvelado por Lima sob o SPILTN.

Lima dedica a Parte III (cerne do livro ao lado do Cap. 6) às estratégias e às táticas do *poder tutelar* conducentes da transição da hostilidade aberta à convivência pacífica. É aqui que a noção de sublimação da violên-

13. Na ordem colonial, os *índios* insubmissos, como se sabe, eram passíveis de escravidão e de expropriação legalizada do seu território.

14. Encontrando-se no mais primitivo dos estágios da evolução, uma *educação* adequada dos *selvagens* evitaria que se transformassem em indivíduos com vícios (: 125). Trata-se aqui de idéia homóloga à do *atraso* do mundo rural, já referida, criada simultaneamente com a pedagogia para o "progresso" do campo. O que interessa Lima é como essas idéias "viraram planos para ação e ganharam materialidade institucional, como estes se transformaram ao longo do tempo, e que concretização de um estado das relações de força [...] de uma época implicam" (: 108).

cia física direta pela violência simbólica da administração e da legislação, vistas como componentes de um sistema de controle nacional, toma corpo.

A organização do *Serviço*, para compatibilizar a vastidão geográfica com a temporal e abranger ambas, expressava ao mesmo tempo que reforçava a classificação dos *índios* em escalas no processo de trânsito. A cada suposto estágio de evolução em que se encontrassem, na "marcha inelutável" rumo à civilização, corresponderiam *fases* de ação (*pacificação, atração/agregação, ação civilizatória e regularização fundiária*)¹⁵ articuladas a distintas unidades administrativas (*postos* de diferentes tipos e finalidades, *povoações, centros agrícolas*).

Contrariando mais uma vez a história oficial da atuação do *Serviço*, Lima começa caracterizando o momento logicamente anterior à *pacificação*: as *expedições de reconhecimento* destinadas ao mapeamento cartográfico e sociológico e, desse modo, à produção de um perfil sócio-econômico e geográfico capaz de informar a ação futura (: 161 ss.). "Da intervenção local ao repasse de informações a um centro nacional, a *expedição* foi a forma de instalar o SPILTN" (: 161; ênfase do autor), criando uma rede nacional de informação e vigilância, e foi o primeiro instrumento de uma apreensão propriamente "nacional" do território e de suas populações (: 162). Lima lembra que entre as atribuições regimentais da direção do SPILTN estavam o trabalho cartográfico, ao lado do qual se efetuava também nas *expedições* o registro fotográfico e a coleta de informações "etnográficas". As *expedições* representavam também as primeiras investidas do SPILTN contra os concorrentes ao controle da mão-de-obra indígena.

O estudo das *pacificações* propriamente ditas, a partir da etnografia de Nimuendaju sobre a dos parintintins, permite a Lima reencontrar a idéia do exercício do *poder tutelar* enquanto decorrência lógica (e histórica) da *guerra de conquista* (: 166). A primeira observação que ele faz com base na análise da documentação existente é que a *pacificação* tem uma dimensão muito mais "espetacular", "cênica", do que efetiva, se considerarmos que:

15. Isso não significa dizer que houvesse uma sistemática processual administrativa definida por lei e/ou decreto, como existe hoje para a demarcação das terras indígenas. Tratava-se, antes, de um entendimento consensual do "espírito dos trabalhos" sob a responsabilidade do SPILTN, expresso em instruções normativas e de orientação, que Lima sistematiza (: 136 ss.).

por um lado, a maioria dos povos reconhecidos como indígenas no Brasil de hoje têm uma história de relacionamento muito maior com a administração portuguesa e/ou brasileira em geral do que com o SPILTN em particular; por outro, muitos dos povos que passaram a interagir com o SPILTN no período republicano não se encontravam em estado de guerra e os povos ditos *pacificados* já haviam mantido relacionamentos anteriores de algum tipo com os *civilizados* (: 166). A ênfase na *pacificação* devia-se aos lucros simbólicos extraídos do desempenho dos atos heróicos, de abnegação e de patriotismo que tinham nela o seu contexto por excelência: "enfatizá-la é destacar a relevância e competência da *proteção fraternal* para atividades que, no discurso de legitimação do *Serviço*, só ele poderia realizar, tornando os seus concorrentes incapacitados" (: 166-7; ênfase do autor).

Lima enfatiza que, enquanto estratégia, a *pacificação* envolvia técnicas de intervenção espacial e temporal (: 169). No plano espacial, destaca o autor, tratava-se de construir a "cena" de um terceiro poder, de disseminar a "imagem" de superioridade, de efetuar um ataque sublimado sob a forma de resistência, uma invasão defletida em salvamento (: 170). Os pacificadores docilizavam a violência do embate dispondo presentes em todos os quadrantes: *dádivas para o domínio* na expressão de Lima (: 171). Nos termos de Nimuendaju, sobre os parintintins, "a questão de mais importância era constituirmos uma autoridade para esta tribo" (*apud* Lima 1995: 171). A bandeira nacional e o retrato de Rondon, presentes em todo posto indígena, eram os signos de uma totalidade outra que transcendia a experiência imediata dos nativos e populações locais: "potência ilusória que se oferec[ia] como a única alternativa ao conflito ou à total escravidão em muitos casos" (: 175). Na verdade, uma forma alternativa de dominação que se apresentava.

Dada a debilidade do MAIC e do próprio *Serviço*, este poderio, lembra Lima, era ilusório, inexistente de fato. O autor nos dá exemplos de como, em situações como na Amazônia à época, as unidades locais do *Serviço*, para *assistir e proteger* os indígenas, dependiam das alianças com os patrões de seringais e outros interessados nos fatores de produção indígenas (: 175). Aliás, essa dependência de "alianças regionais" para viabilizar minimamente a sua imagem de poderio, somada à prática de empregar nos níveis local (nos *postos*) e regional (nas *inspetorias*) recursos humanos retirados das próprias redes locais e regionais, desbaratam outra ficção da história oficial: a de que o SPILTN apresentava-se nas situações de conflito nas áreas de

fronteira como elemento representante de um Estado moderno e racional, distante dos interesses anacrônicos e tradicionais representados pelas oligarquias locais. Lima mostra, como, ao contrário, o SPILTIN servia de espaço para o aparelhamento de redes locais e de construção de alianças (: 187), através dos *inspetores/inspetorias*, que operavam como "canais de articulação com grupos locais e de estabelecimento de alianças que suportassem a sua presença e a imagem nacional do *cerco de paz*" (: 235; ênfase do autor). Integrando atores variados, situados em distintos níveis de integração sócio-cultural, na "dignidade" de participantes da "cena" de um Estado nacional, o SPILTIN podia ser tudo menos um agente de um Estado racional, moderno e distante dos interesses tradicionais e anacrônicos expressos na fronteira, como queria Darcy. Era fator de articulação da fronteira mesma.

À *pacificação* seguia-se o deslocamento dos nativos para a proximidade dos *postos* estabelecidos pelo SPILTIN e a indução ao abandono de práticas nativas nos diversos planos de sua vida social — táticas designadas pelos termos *atração*, *agremiação* e *concentração* (: 178). "Capturados" pela malha administrativa do SPILTIN e dependentes dos fornecimentos regulares dos *postos*, os povos nativos se convertiam em objetos de ações que visavam transformá-los em produtores rurais "para a sua auto-subsistência, para a manutenção da presença do *Serviço* e para a comercialização de excedentes da produção agrícola" (: 183).

Os atores da época eram bastante conscientes das modificações que introduziam e de que fins elas tinham. Lima indica de modo irretorquível como nas primeiras décadas do século, ao contrário do que se gostaria de pensar, desejava-se e agia-se "no sentido de dissolver e destruir, a partir das suas bases mínimas, as formas propriamente nativas de organização sócio-econômica e política" (: 184). O uso do trabalho e dos recursos naturais indígenas para a administração, a *escola* (cuja existência era sempre enfatizada pela construção de um prédio), a disciplina da *higiene*, a instituição da *polícia indígena*, o combate ao *alcoolismo* e ao *nomadismo* (tidos como desvios passíveis de punição correccional), são descritos e analisados por Lima de modo a mostrar como o papel de gestor dos fatores de produção indígena e a ação repressiva e punitiva se associavam nas ações do SPILTIN.

O SPILTIN surge, portanto, como ponto nodal num processo de centralização de diferentes técnicas de poder numa estrutura única de gestão do

território (portanto, de exercício da *soberania*) e de condução de uma população (portanto, de exercício da *disciplina*) (: 64-5). Podemos perceber, assim, a instalação dos *postos* indígenas — homólogos formais das *feitorias*, visto que constituem pontos de fixação de um contingente administrativo (: 54 e 77) — e o início da *atração/agregação/concentração*, bem como da *pedagogia/ação civilizatória* (: 178 ss.), como mecanismos de inscrição de imagens do "nacional" nas superfícies manipuláveis dos corpos e das territorialidades heterogêneas e diversas dos povos indígenas (: 192). Não se tratava só de uma retórica da *nacionalização*, mas da sua produção nos corpos e territórios dos nativos.

A análise da definição jurídica do *índio* compõe o último capítulo (Cap. 9) da parte dedicada às estratégias e práticas do poder tutelar. Nele Lima discute como se deu essa definição, a que projetos atendia e quem os formulava, quais os efeitos dessa definição, que espaço social ela delimitava, como e em que medida se inscrevia no espaço geográfico, num verdadeiro exercício de Antropologia do direito, que mereceria, por si só, um destaque separado. Lima mostra a correspondência entre a idéia de se produzir um direito especial e a proclamada necessidade de um aparelho de poder estatizado como mediador. Retoma a análise da concepção segundo a qual deveria se dar a participação e o pertencimento dos *índios* a uma comunidade política pensada como nacional: a participação implicaria na absorção pela administração de Estado (: 199). Segundo ele, é por uma análise referida às condições sociais de produção dos códigos jurídicos, e não pelos estudos intrínsecos ao direito, que se deve tentar entender a aplicação do instituto jurídico da *tutela* aos *índios*.

É assim que Lima sugere que pensemos o estabelecimento de uma diferença genérica — os *índios* — como um status, "parte de um sistema codificado de atribuições positivas e negativas" (: 198-9). Trata-se, segundo os seus termos, de "reduzir a diversidade de povos que se propõe a governar a uma diferença genérica que descaracterize tradições culturais específicas e as reinsira sob os valores e os signos dominantes, impostos e disseminados pela via administrativa" (: 198).

Desse modo, Lima mostra a descontinuidade existente entre a anterior condição de órfão em que os *índios* eram inseridos e a sua inclusão entre aqueles que têm uma redução da capacidade participativa ("incapacidade civil relativa") no *Código Civil* brasileiro, necessitando de um mediador de seu pertencimento à comunidade política. Tratava-se de um direito especial,

uma *tutela especial* que incide de modo diferenciado sobre povos classificados em *graus de civilização* dispostos numa escala evolutiva, ordenando direitos e sanções correspondentes (: 203). Mecanismos de codificação, instrumentos de classificação e vias para universalizar concepções relativas aos povos indígenas, o *Código Civil* e o Decreto nº 5.484 de 1928, além de produzirem determinados efeitos, cumpriram um *papel tático*. Ao proporem a incapacidade dos nativos de gerir os seus recursos e de participar ativamente na vida pública relativamente ao *grau de civilização* (a tutela cessando à medida que se transformassem em *trabalhadores nacionais*) e ao enfatizarem o monopólio do SPILTIN no trato com os indígenas, fica claro o sentido da investidura jurídica do *Serviço* no papel de tutor: controlar o espaço ocupado pelos nativos (e os recursos naturais aí incidentes), espaço este que poderia ser reivindicado aos estados para o assentamento dos mesmos (: 211)¹⁶.

III

Há treze anos atrás, nas páginas desta mesma seção de "Crítica" do *Anuário*, Oliveira F^o & Lima lançaram as bases da análise sociológica do *indigenismo*, este Proteu que, segundo eles, "se insinua no próprio discurso crítico e pretende abarcar (e assim falsear...) iniciativas que em termos teóricos e políticos nada têm a ver consigo" (Oliveira F^o & Lima 1983: 286). Para combater de frente o *indigenismo* — discurso e prática produzidos a partir do campo político — propunham algo mais do que o simples posicionamento ético e/ou político contra ele. Advogavam enquadrá-lo teoricamente, pensando-o como "categoria histórica", bem como sua posição face aos campos político e intelectual; o que significa mostrar o campo social em que é produzido como discurso e prática, os atores e instituições aí presentes, "as regras de relacionamento entre eles, as instâncias através

16. Embora a lei de 1928 representasse uma "vitória" do SPILTIN contra as pretensões de populações não nativas e de redes sociais presentes em aparelhos de poder de Estado, na disputa pelos espaços ocupados pelos povos indígenas, o *Serviço* teve de estabelecer alianças e se aproximar de grupos dominantes em muitas localidades, para viabilizar a transferência para o domínio da União dos espaços ocupados pelos nativos (: 211). Isso mostra mais uma vez que a versão "Estado central" x "oligarquias" não se sustenta.

das quais ele [o *indigenismo*] se realiza, cria condições para a sua reprodução, se difunde, estabelece critérios de legitimidade, e busca por fim o reconhecimento público" (: 286).

Lima levou às últimas conseqüências esse projeto e a crítica ao emprego acrítico de categorias analíticas básicas do *discurso indigenista*, que não estão ao abrigo de reapropriações ideológicas, por arrastarem sempre consigo uma interpretação teórica e uma proposta política quanto à "questão indígena" (como as categorias de *integração* e *assimilação*, por exemplo). Assim fazendo, abre trilhas que deveriam ser percorridas até o fim. Ao chamar atenção para as sucessivas redefinições dos termos do *problema indígena* através deste século (Parte IV), implícitas nas maneiras próprias ao *poder tutelar* de classificar e agir sobre os nativos, Lima redefine ele próprio os termos em que a "questão indígena" tem sido pensada.

Oliveira F^o já tinha observado que, se houve um momento em que o Estado foi concebido como relativamente distanciado dos processos de expansão da fronteira econômica, o momento atual revelava a inadequação deste modo de refletir sobre a *questão indígena*. Isto porque a expansão das fronteiras econômicas encontra-se definida hoje por diversas políticas públicas setoriais governamentais — energética, mineral, de transportes e comunicação, de colonização etc. (Oliveira F^o 1992: 76-7). A etnografia histórica de Lima mostra, para além disso, como um aparelho centralizado estatal operador de um certo modo de integração territorial e política foi, durante quase todo o período republicano até hoje, elemento sempre presente no confronto com alguns dos grupos que reconhecemos como indígenas hoje no Brasil. E mais: como, para viabilizar a pretendida abrangência de sua ação e a sua imagem de poderio, este aparelho, o SPI, serviu de espaço para o aparelhamento de redes locais e a construção de alianças regionais, através de suas instâncias nestes níveis. Assim, não só no momento atual, mas também no passado, o papel do Estado no processos de expansão da fronteira econômica, através dos seus múltiplos aparelhos, já estava dado.

Assim, as unidades de ação locais do aparelho de governo dos *índios*, quais sejam, os *postos* de distintas naturezas, aparecem de um modo diferente daquele figurado por Cardoso de Oliveira. Este, baseado num estudo

comparativo da ação dos *postos indígenas* entre os ticunas e os terêna¹⁷, constata uma contradição entre a *política indigenista*, voltada para a integração e a assimilação dos grupos indígenas, e a prática desta política. Segundo ele, na medida em que os *postos* "tendem a oferecer *resistência* à assimilação de tribos já integradas na estrutura sócio-econômica regional" (Cardoso de Oliveira 1972: 25)¹⁸, poder-se-ia afirmar que o SPI tende a dificultar o processo de assimilação dos índios à sociedade brasileira (Cardoso de Oliveira 1981: 80). Lima, a partir da análise da dimensão organizacional do SPI, não percebe nenhuma contradição aí. Observa, ao contrário, que pretendia-se e agia-se explicitamente no sentido de dissolver, destruir e aniquilar a diversidade/heterogeneidade cultural: (a) pela definição jurídica extra-nativa de um "ser indígena" genérico, que reserva a estes — os *índios* — um lugar num sistema de estratificação cuja lógica organizativa os transcende (Lima 1995: 119); e (b) pela produção, através do tratamento segregado dos povos aos quais se destinava a atender, de porções separadas do espaço interior estabelecido pelos limites internacionais do Estado nacional brasileiro (: 75). Esta se faria, basicamente, através da fixação de contingentes político-administrativos em determinados pontos formando uma malha administrativa de alcance nacional (: 54, 75 e 180). O que se apresentava, portanto, era uma outra perspectiva de submissão.

O caminho trilhado por Lima permite-nos pensar a produção social (ou *invenção*, tal como este termo vem sendo empregado atualmente¹⁹) dos *territórios e tradições indígenas*, do mesmo modo que a dos *nacionais*, como novas matrizes espaço-temporais para a dominação, seguindo as

17. Portanto, baseado no estudo de duas situações específicas e não na análise da rede sócio-técnica que configura os planos de ação do aparelho centralizado estatizado, como faz Lima. A análise deste, principalmente na Parte IV do livro, permitiria contextualizar as diferentes unidades de ação focalizadas por Cardoso de Oliveira em termos do momento histórico em que elas são criadas e do enquadramento institucional/funcional do SPI à época.

18. Porque, segundo ele afirma em outro momento, "fortalece[m], estimulando, a identificação tribal dos componentes de populações aborígenes, alvos de assistência direta" (Cardoso de Oliveira 1981: 80)

19. Para uma resenha das publicações em que, desde os anos 1960, o termo *invenção* vem sendo utilizado e para a profunda mudança nos nossos modos de percepção que o termo parece designar — notadamente, o reconhecimento da *general constructedness of the modern world* — ver Sollers 1989.

sugestões de Poulantzas e de Allié (: 80). Por um lado, abre-se a perspectiva para uma pesquisa sociogenética da diversidade, isto é, o estudo da elaboração/constituição histórica de unidades sócio-culturais variadas (: 41). Por outro, possibilita pensar as *terras indígenas* a partir de outra matriz que não a do discurso meramente ético-político de defesa dos direitos originários dos povos indígenas à terra, qual seja: a análise das condições sociais e históricas de definição mesma destes direitos, concomitantemente à da arrecadação dos *territórios indígenas* sob uma rede/malha administrativa nacional, transformando-os em *terras* e compondo um "sistema de territórios estatais" (: 129).

Quanto à primeira perspectiva, o que se enfatiza é o controle colonial sobre o sentido e o exercício da *indianidade*, sobre a definição dos *índios* e da sua diferença, genérica ou específica, feita a partir de critérios gerados de dentro de um quadro administrativo e para atender apenas aos propósitos destes. Essa atribuição/outorga de *indianidade* pela formação social conquistadora/colonizadora faz com que sejamos obrigados a reconhecer aquela como "um fato de natureza política (e administrativa), produto e componente de uma relação na qual os designados como *índios* têm tido historicamente a menor parte" (: 77). Resultado de "tecnologias, formas organizacionais, graus de racionalidade próprios e distintos ao longo do tempo" (: 77), o status de *índio* aparece como mais um instrumento "no processo de integração das populações indígenas a uma comunidade política representada como nacional" (: 118). Assim, a atribuição da indianidade pode ser percebida enquanto "via de acesso e forma intermediária do cumprimento de um projeto de extinção dos povos nativos enquanto unidades discretas" (: 118) e diferenciais.

Entretanto, como observa Paine, a contrapartida da objetificação operada pelos governos — mas também pelos antropólogos — é o intenso escrutínio "interno" que as definições e práticas administrativas sofrem da parte dos nativos (Paine 1996: 7 ss.). Sahlins, por sua vez, já criticou a perspectiva segundo a qual "história" é o que é feito pelos *colonial masters* e tudo o que precisa ser conhecido sobre as disposições sociais próprias de um povo e mesmo sobre a sua "subjetividade" são as disciplinas externas que lhe são impostas: as políticas coloniais de classificação, enumeração, educação, sanitária etc. (Sahlins 1993: 6). A principal ação histórica que restaria aos nativos dominados seria tomar, de modo equivocado, o que são efeitos do imperialismo/colonização pelas suas próprias tradições culturais.

Lima reconhece o ponto quando observa que, "ao se tratar com povos indígenas, estão em jogo diferentes conquistas" (Lima 1995: 81). Para apreender as situações concretas heterogêneas que se obtêm hoje, seria necessário pensar também nas lutas decorrentes de reações à imposição dos mecanismos do *poder tutelar*, ou seja, considerar as tradições nativas como fator importante — reconhece Lima (: 81). Grande contradição do *poder tutelar* é, ao homogeneizar e classificar, "permitir e reforçar, por sua apropriação, as singularidades de múltiplas tradições nativas" (: 261). Resumindo, entender a sócio-diversidade contemporânea no Brasil de hoje passa necessariamente pela apreensão da lógica e dos desígnios de uma dada formação administrativa e de governo, como uma das mãos da "via de mão dupla em que homogeneidade e diversidade se entrecrocaram em processos históricos de invenção" (: 261) — eis um ponto ao qual nos conduz Lima.

É ilustrativo da segunda perspectiva o modo como Lima apreende o significado sociológico do ato de estabelecer *reservas indígenas* pelo SPI²⁰,

i.é., porções de terra reconhecidas pela administração pública como sendo de posse de *índios* e atribuídas, por meios jurídicos, para o estabelecimento e a manutenção de povos indígenas específicos. Territórios definidos às custas de um processo de alienação das dinâmicas internas das comunidades étnicas nativas, compõem parte de um sistema estatizado de controle e apropriação fundiária que se procura construir como de abrangência nacional. Sua finalidade é disciplinar o acesso e utilização das terras, ao mesmo tempo mediando a sua mercantilização, aplicando [...] sistemas de registro e cadastramento [...] às diversas unidades sociais surgidas historicamente da[s] conquista[s] [: 76].

Situando essa prática historicamente, Lima mostra que não se tratava de "proteger" e/ou "assistir" unidades sociais discretas diferenciadas, mas

20. Nunca é demais lembrar que o significante *reserva* aponta para a preservação e/ou conservação de mananciais de riquezas e recursos naturais (terras para diversos fins, florestas etc.). Lima observa que este sentido estava presente também na consciência dos administradores: a manutenção das *reservas* [de fatores de produção] *índigenas* pela administração tutelar se dava com o objetivo de exploração direta ou indireta (arrendamentos), sempre em suposto benefício dos nativos e utilizando seu trabalho (: 76).

de "reduzir"²¹ os *índios* e os seus territórios a mecanismos de controle cada vez mais estatizados e centralizados. Também aqui é fundamental reconhecer que a definição de uma *terra indígena* não se limita à mera "tradução" de um arbitrário cultural em termos topográficos — se é que isso é possível. Essa suposta "tradução" se dá num contexto de progressiva vinculação e integração territoriais de uma comunidade que se imagina nacional, e de paulatina institucionalização de aparelhos e dispositivos de controle e gestão do espaço definido pelos limites internacionais do país. A topografia, a cartografia, os marcos de fronteira e as placas de "propriedade da união" são elementos originários da gramática dos nacionalismos, que contribuem para a *logoization* do espaço político (Anderson 1991). A "tradução" aparece, então, como subsunção à lógica de uma sociedade política que engloba territorialidades histórica e culturalmente específicas e diversas²².

Também nesse domínio seria fundamental considerar a reapropriação nativa desse trabalho de disciplinarização do acesso à terra e definição de *terras indígenas*. Como o próprio Anderson chama a atenção, os estados coloniais do século XIX, através das suas políticas de recenseamento, mapeamento e constituição de coleções, acabaram por engendrar a gramática dos nacionalismos que eventualmente eles tiveram de combater mais tarde (Anderson 1991). Assim também as pequenas porções de terra em que, até a década de 1960, o SPI dispôs os povos indígenas em sua transição para pequenos produtores rurais constituem a base para a ocupação indígena no período atual e, portanto também, da reivindicação territorial de muitos desses povos para a sua reprodução sócio-cultural autônoma. Demandas

21. Uso aqui propositalmente o termo empregado na colônia para destacar continuidades que, me parecem, não são só semânticas.

22. Pense-se, por exemplo, na rentabilidade dessa noção de um "sistema de territórios estatais" para refletir sobre uma outra modalidade de gestão e controle do espaço definido pelos limites internacionais do país, qual seja: a criação e a gestão das diversas categorias de *unidades de conservação* ou *áreas protegidas* (Parques Nacionais, Estações Ecológicas, Reservas Biológicas etc). Em alguns casos há um nítido movimento de naturalização da nação ou, o inverso que dá no mesmo, de nacionalização da natureza, dado que se quer preservar *amostras representativas de ecossistemas brasileiros* (Barretto F^o 1995). Pense-se também na proposta original do Parque Indígena do Xingu, criado originalmente em 1961 como *Parque Nacional* do Xingu (figura jurídica do *Novo Código Florestal* de 1965), em que *preservação* da natureza e *proteção aos índios* estariam reunidas (Lima 1995: 295 ss. e Menezes 1990).

essas que são vistas por setores dominantes da sociedade brasileira como ameaças à soberania nacional. Portanto, para compreender adequadamente a demanda territorial dos povos indígenas no Brasil hoje é fundamental apreender, além das concepções espaciais que lhe são específicas, as modalidades de gestão territorial engendradas pelo colonizador e os variados padrões fundiários implícitos à imposição de uma territorialidade aos grupos indígenas — eis outro ponto a que nos conduz Lima.

Concluindo, não só é outra a "história" do SPI que emerge das páginas do livro de Lima, mas também o é a perspectiva que se descortina para a análise dos aparelhos de poder estatizados e das suas formas de exercício. Encontramos no trabalho sugestões interessantes de como conduzir uma história social²³ dos órgãos governamentais, embrião de uma Antropologia da burocracia. Figuradas como entidades sem conflitos internos, "grandes famílias", blocos monolíticos, os aparelhos governamentais (e não-governamentais) são campos de disputa em que vários interesses estão em jogo. Diante da reprodução monocórdia de uma única "estória" sobre o surgimento dos poderes do Estado republicano face aos *índios* — cujo tema era a defesa do monopólio estatal das ações de caráter *tutelar* sobre estes —, Lima trouxe para o texto a caricatura de Nimuendaju sobre o papel do SPI (que foi referida por Cardoso de Oliveira em nota de rodapé) e perseguiu a racionalidade sociológica do comentário irônico — tanto mais irônico por ter sido feito por alguém que, tendo trabalhado para o *Serviço*, captou a sua lógica e descreveu as suas ações de modo perspicaz²⁴.

No que concerne aos desdobramentos recentes da *questão indígena*, a conclusão de política e moral para a qual o trabalho aponta é instigante. Tendo Todorov como inspiração, Lima reconhece a superioridade do con-

23. Em entrevista recente, James Clifford observa que muitos departamentos de Antropologia nos Estados Unidos, em relação à maior parte do que fazem, estão mais próximos da história social e cultural, sendo que muitos pesquisadores vêm trabalhando com acervos documentais, o que tem levado a uma redefinição do significado do "campo", do "ir para o campo" (Clifford 1996). A pesquisa etnográfica de Lima está mais próxima dessas tendências do que da prática intensiva e interativa de pesquisa, prescrita ao antropólogo sob a rubrica de "trabalho de campo".

24. [...] sem mais subterfúgios [...] O SPI, realmente, em termos da praxis nacional, é um instrumento de submissão do índio ao branco, cumprindo seu papel tão bem caricaturado por Curt Nimuendaju, como o de "engordar sapo para cobra comer" (Cardoso de Oliveira 1981: 98).

quistador e se propõe a analisar as armas da conquista: a dinâmica da administração e o exercício do *poder tutelar*; mas não para fazer o elogio do conquistador, senão para ter a possibilidade de, um dia, frear a conquista (Todorov 1988: 250). Tendo escolhido o lugar do que é invadido, tornado cativo e esbulhado, ou que se fez aliado, para analisar a operação desse "grande cerco de paz", Lima sugere que a destruição deste será "tanto mais eficaz quanto em maior número de pontos ele for simultaneamente atacado" (: 311). Assim, parece que a luta política de povos e organizações indígenas e de apoio estaria melhor orientada se visasse não tanto o núcleo do poder centralizado, mas as margens e franjas do seu exercício, onde se atualizam os dispositivos de inscrição do nacional nos corpos e territorialidades indígenas. Isso é tanto mais significativo quanto, no momento em que escrevo esta resenha, mais uma vez os povos indígenas se vêem objeto de uma das técnicas/táticas privilegiadas de controle do "poder tutelar", notadamente a que implica no sistema de definição/governo das porções de espaço que ocupam²⁵. Como lembra Todorov, as conquistas não pertencem só ao passado.

BIBLIOGRAFIA

- ANDERSON, Benedict. 1991. "Census; Map, Museum". In *Imagined Communities: Reflections on the Origin and Spread of Nationalism*. 2nd ed. London: Verso. pp. 163-185.
- BARRETTO F^o, Henyo T. 1995. *Da Nação ao Planeta através da Natureza: Uma Tentativa de Abordagem Sócio-Antropológica das Unidades de Conservação na Amazônia*. Projeto de pesquisa apresentado à seleção para o Doutorado em Antropologia Social do PPGAS/ USP. Brasília. Mimeo.

25. Refiro-me aqui ao Decreto nº 1775 de 9 de janeiro de 1996, que estabelece uma nova sistemática para o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas — a quinta regulamentação deste procedimento desde a criação da FUNAI, é bom que se recorde. Por esta nova sistemática, as partes que se considerarem prejudicadas pela demarcação de uma área indígena poderão manifestar-se durante o próprio processo, apresentando suas provas e contestações e tendo prazos para tanto. A alegação do governo para propor esta mudança, que tem efeito retroativo sobre todas as áreas indígenas que não lograram a sua regularização fundiária junto ao S.P.U. e aos cartórios de registro de imóveis locais, é que os regulamentos e normas anteriores seriam inconstitucionais por não incorporarem o princípio do contraditório no processo mesmo de demarcação.

- HOURICIEU, Pierre. 1987. "Os Doxósofos". In *Crítica Metodológica, Investigação Social e Enquete Operária* (Michel M.J. Thiollent, org.). 5ª ed. São Paulo: Polis. pp. 153-167.
- _____. 1989. "Introdução a uma Sociologia Reflexiva". In *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, Lisboa: DIFEL. pp. 17-58.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. 1972 [1960]. "O Papel dos Postos Indígenas no Processo de Assimilação". In *A Sociologia do Brasil Indígena*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. pp. 19-26.
- _____. 1981 [1964]. *O Índio e o Mundo dos Brancos*. 3ª ed. Brasília: Editora da UnB; São Paulo: Pioneira.
- CARVALHO, José Murilo de. 1990. *A Formação das Almas*. São Paulo: Companhia das Letras.
- CLIFFORD, James. 1996. "As Fronteiras da Antropologia" (Entrevista concedida ao Prof. José Reginaldo Gonçalves, IFCS/UFRJ). *Boletim da ABA* 25.
- FERNANDES, Florestan. 1975. "Tendências Teóricas da Moderna Investigação Etnológica no Brasil". In *A Investigação Etnológica no Brasil e Outros Ensaios*. Petrópolis: Vozes. pp. 119-190.
- FOUCAULT, Michel. 1979. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal.
- _____. 1983. "The Subject and Power". In *Michel Foucault. Beyond Structuralism and Hermeneutics* (Paul Rabinow & Hubert Dreyfuss, orgs.). Chicago: The University of Chicago Press. pp. 208-226.
- LIMA, Antônio Carlos de Souza. 1985. *Aos Fetichistas, Ordem e Progresso: Um Estudo do Campo Indigenista no seu Estado de Formação*. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. Rio de Janeiro: MN/PPGAS.
- _____. 1987. "Sobre Indigenismo, Autoritarismo e Nacionalidade: Considerações sobre a constituição do discurso e da prática da proteção fraternal na Primeira República". In *Sociedades Indígenas e Indigenismo no Brasil* (João Pacheco de Oliveira Fº, org.). Rio de Janeiro: EdUFRJ, São Paulo: Marco Zero. pp. 149-204.
- _____. 1992. *Um Grande Cerco de Paz: Poder tutelar e indianidade no Brasil*. Tese de Doutorado em Antropologia Social. Rio de Janeiro: MN/PPGAS.
- MENEZES, Maria Lúcia Pires. 1990. *Parque Indígena do Xingu: A Construção de um Território Estatal*. Dissertação de Mestrado em Geografia. Rio de Janeiro: IGEO/PPG/UFRJ.
- OLIVEIRA Fº, João Pacheco de. 1988. *'O Nosso Governo': Os Ticuna e o Regime Tutelar*. São Paulo: Marco Zero, Brasília: CNPq.
- _____. 1992. "O Problema Indígena na Amazônia". In *Temas e Problemas da Pesquisa em Ciências Sociais* (Sérgio Miceli, org.). São Paulo: Editora Sumaré/FAPESP, Rio de Janeiro: Fundação Ford. pp. 75-86.
- OLIVEIRA Fº, João Pacheco de & LIMA, Antônio Carlos de Souza. 1983. Os Muitos Fôlegos do Indigenismo. *Anuário Antropológico/81*: 277-290.
- PAINE, Robert. 1996. "Aboriginality & Authenticity: A Confoundment". Comunicação apresentada no Ciclo de Conferências *Genuine Natives: Predicaments of Aboriginality in the Modern World*, promovido pelo Departamento de Antropologia da UnB, Brasília, de 22 a 26 de abril.

O "GOVERNO DOS ÍNDIOS" NUMA PERSPECTIVA ANTROPOLÓGICA

- RIBEIRO, Darcy. 1962. *A Política Indigenista Brasileira*. Rio de Janeiro: Serviço de Informação Agrícola/Ministério da Agricultura.
- _____. 1970. *Os Índios e a Civilização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- SAHLINS, Marshall. 1993. Goodbye to Tristes Tropes: Ethnography in the Context of Modern World History. *The Journal of Modern History* 65 (1): 1-25.
- SIMMEL, Georg. 1964. *The Sociology of Georg Simmel*. New York: The Free Press.
- _____. 1968. *Conflict & The Web of Group-Affiliations*. New York: The Free Press.
- SOLLERS, Werner (ed.). 1989. *The Invention of Ethnicity*. Oxford: Oxford University Press.
- STAUFFER, David Hall. 1955. *The Origin and Establishment of Brazil's Indian Service*. PhD. Dissertation. Austin, University of Texas at Austin.
- TODOROV, Tzvetan. 1988. *A Conquista da América: A Questão do Outro*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes.
- TURNER, Victor. 1985. "Social Dramas and Ritual Metaphors". In *Dramas, Fields and Metaphors: Symbolic Action in Human Society*. Ithaca: Cornell University Press. pp. 3-59.